



JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA NA MODALIDADE TERMO DE FOMENTO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM A ASSOCIAÇÃO DA FEIRA CENTRAL E TURÍSTICA DE CAMPO GRANDE (AFECETUR).

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 85.007.459/2024

REFERENTE: A finalidade da presente PARCERIA é a celebração de TERMO DE FOMENTO estabelecida entre a Administração Pública e a Associação da Feira Central e Turística de Campo Grande (AFECETUR), entidade privada sem fins lucrativos, legalmente constituída, inscrita no CNPJ sob o nº 02.750.143/0001-46, com sede na Rua 14 de Julho nº 3351, Centro, no município de Campo Grande/MS, por meio da formalização de Termo de Fomento, destinada à apoiar a realização do 17º Festival do Sobá na Feira Central de Campo Grande, conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.

RESUMO: Termo de Fomento com Associação da Feira Central e Turística de Campo Grande (AFECETUR) com objetivo de apoiar a realização do 17º Festival do Sobá na Feira Central de Campo Grande.

DA JUSTIFICATIVA:

Considerando que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho.

Considerando que a Associação da Feira Central e Turística de Campo Grande (AFECETUR) é o responsável e já consagrado na execução de



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO DE CULTURA DE
MATO GROSSO DO SUL

projetos do Festival do Sobá na Feira Central e que o evento faz parte do calendário cultural de eventos do município.

Considerando que o Plano de Trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como o mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Considerando, pelo portfólio apresentado pela entidade supracitada a mesma comprova ser atuante na promoção do referido evento há 17 (dezesete) anos .

Se observa pelo Plano apresentado, que o item contemplado no Plano de Trabalho é de contratação de artista de renome nacional para abertura do referido evento, para tanto destacamos que o cachê do artista está dentro de valores de mercado, conforme parecer da Assessoria de Projetos.

Diante dos objetivos estatutários da FCMS e da necessidade de fomentar a cultura das atividades artísticas com fins culturais, educacionais e formativos no Estado de MS.

Tendo em vista a expertise da parceira na execução de projetos dessa natureza como amplamente demonstrado no processo, no Estado do MS, sendo a única entidade a desenvolver esse trabalho no Estado e da natureza singular do objeto da parceria, justifica-se a ausência de chamamento público.

Justifica-se também a necessidade da presente celebração do Termo de Parceria com a Associação da Feira Central e Turística de Campo Grande (AFECETUR) , de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO DE CULTURA DE
MATO GROSSO DO SUL

alterações, bem como Decreto Estadual nº 14.494/2016, estando presente todos os requisitos para a Inexigibilidade do Chamamento Público.

Assim, em atendimento ao disposto no art. 31 e 32, combinado com o art. 33, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, bem como Decreto Estadual nº 14.494/2016, que regulamenta a referida Lei no Estado de Mato Grosso do Sul, propomos a inexigibilidade DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para a formalização direta de parceria entre a FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS e a ASSOCIAÇÃO DA FEIRA CENTRAL E TURÍSTICA DE CAMPO GRANDE (AFECETUR).

DA CONCLUSÃO:

Diante de todo o exposto, ao analisarmos a proposta apresentada pela Entidade, verificamos que a INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO se justifica, pois, no Estado do MS, é a única entidade com capacidade e objetivo estatutário para o desenvolvimento do 17º Festival do Sobá na Feira Central de Campo Grande, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da Administração.

Campo Grande/MS, 24 de junho de 2024.

EDUARDO
MENDES
PINTO:25130877
802

Assinado de forma
digital por EDUARDO
MENDES
PINTO:25130877802
Dados: 2024.06.27
16:23:32 -04'00'

EDUARDO MENDES PINTO
DIRETOR PRESIDENTE
FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL